

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



212457760033588

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 10/12/2018

Hora: 12:20

PORTARIA nº 307/2018

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de PM DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: PORTARIA nº 104/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 16/06/2016, à servidora **NAIRA POLICARPO BORGES STEFFEN**, CPF 482.642.880-49, matrícula 27, identidade funcional 27, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.079,78 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Nível 2 (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 734 de 2002, art. 32; 50% relativos a 10 Avanços Trienais (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 86; 25% Adicional por Tempo Serviço (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 978 de 2005, art. 93; Classe D (URV 15,33%) - Lei Municipal nº 874 de 2004, art. 1 a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morrinhos do Sul e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MORRINHOS DO SUL, 10/12/2018.

LUIZ EVALDT STEFFEN

Prefeito Municipal de PM DE MORRINHOS DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 10/12/18

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 22

CERTIDÃO




Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 10/12/2018

Hora: 12:20

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **NAIRA POLICARPO BORGES STEFFEN**, processo número 008828-0200/16-5, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE MORRINHOS DO SUL lavrei a presente certidão, aos dez de dezembro de dois mil e dezoito.



LUIZ EVALDT STEFFEN

Prefeito Municipal



LEVI BORGES BEHENCK

Agente Administrativo

Responsável pelo Controle Interno